



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº5283/2015

Altera a Ementa da Lei 5277/2015.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- A ementa da Lei 5277/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Abre Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21/10/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL EM 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec.Municipal de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 11/11/2015.livro36.